

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I N° 90 = de 1.950.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

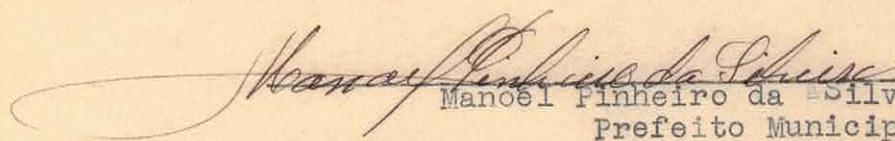
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 17.350,20 (dezessete mil trezentos e cinquenta cruzeiros e vinte centavos), para atender ao pagamento das faturas n°s 2.238 e - 2.449, emitidas pela firma VIAS e VIATURAS S.A., da Capital em 21 de - Outubro e 24 de Dezembro de 1.949, respectivamente.

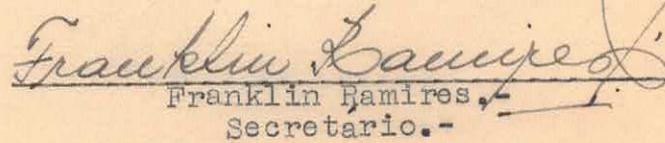
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta do saldo financeiro apurado no exercício de - 1.949.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 30 de Agosto de 1.950.-


Manoel Pinheiro da Silveira.
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.


Franklin Ramires,
Secretario.-